



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Guaíba o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1956/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Bruna Gusso Baggio, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Lucas Todeschini Tonelo, pelas servidoras Elizandra Peres da Silva, Luciana Ovelhe Nunes e servidor Eduardo Silveira Dutra, lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/6/1979

Data da última correção realizada: 27/4/2021

Data de Implantação do PJe: 20/02/2013

Jurisdição: Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 28/4/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2021 a 31/3/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/02/2018
Bruna Gusso Baggio	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta ao sistema RH deste Regional, o endereço fornecido pelo Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli situa-se na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz Titular desde 14/02/2018 – Há 4 anos, 2 meses e 15 dias*
2	Bruna Gusso Baggio	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 07/01/2020 – Há 2 anos, 3 meses e 22 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 08/02/2021; - Atuação no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 01/3 a 07/6/2021;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 28/6 a 14/7/2021;- Atuação no período de 15/7 a 03/8/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 04/8 a 02/11/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 23/11 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 21/01 a 10/02/2022;- Atuação no período de 11/02 a 02/3/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 03/3 a 06/3/2022;- Atuação no período de 07/3 a 26/3/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período desde 27/3 até 03/7/2022.
--	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		Férias	15/7/2021 a 03/8/2021	20 dias
		Férias	11/02/2022 a 02/3/2022	20 dias
		Férias	07/3/2022 a 26/3/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Bruna Gusso Baggio	Férias	08/6/2021 a 27/6/2021	20 dias
		Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
		LTS	07/01/2022 a 20/01/2022	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucas Todeschini Tonelo	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 13/7/2015
2	Maria Teresinha Talini Baggio	AJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 20/02/2018
-	Elton Elias Caetano Grilo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05) 16/3/2020
3	Elizandra Peres da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 06/9/2013
4	Neusa Leoni Teixeira Berthuline	AJAJ	Assistente de Execução (FC04) 19/3/2018
5	Rafaela Martins Pottes de Mello	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 14/01/2020
6	Carlos Alberto Xeres de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 29/11/2021
7	José Carlos Bonifácio Benites	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 15/7/2013
8	Eduardo Antônio Campos Ranzan	TJAA	Assistente (FC02) 01/8/2014
9	Luciana Ovalhe Nunes	TJAA	- 19/01/2005
10	Henri Maurício Stelle	AJAA	- 04/10/2019
11	André Argemi	TJAA	- 01/4/2022
12	Eduardo Silveira Dutra	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança 29/4/2005	
AJAJ OJAF	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07/01/2021
AJAJ OJAF	Julio Rafael Buhl de Azevedo		01/7/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Delmar Silva dos Santos	14/02/2018	18/7/2021	3 anos, 5 meses e 5 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
2 Cristiane Marsiglia Pinto	30/9/2019	28/11/2021	2 anos, 1 mês e 29 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/4/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	LTS24 - Superior a 24 meses	99
	LTS - Tratamento de Saúde	28
Henri Maurício Stelle	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Vigorito Gomes	Direito	desde 07/3/2022 até 06/9/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/4/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

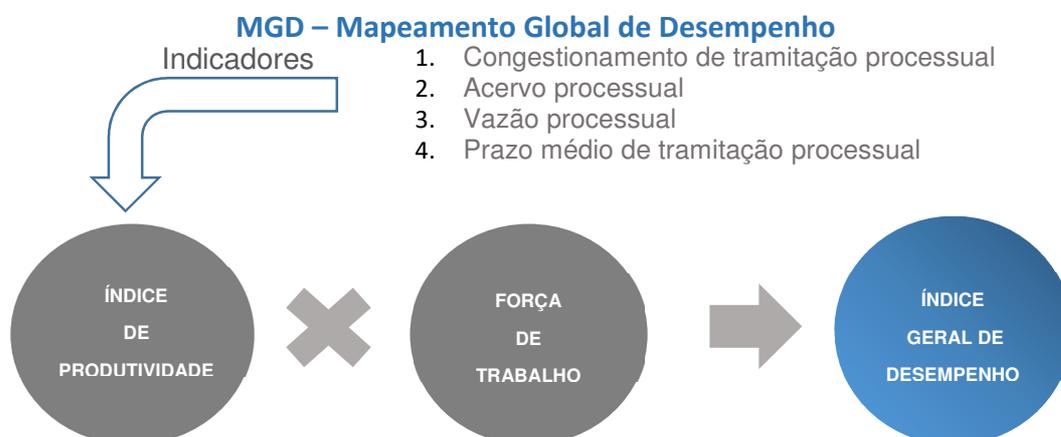


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Guaíba	1.331	1.154	1.233	1.239,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Guaíba apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores													
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,16	0,55	0,32	0,51	0,51	0,29	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,21	0,71	0,32	0,67	0,53	0,44	0,77	0,57	0,56	78%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,58	0,72	0,31	0,51	0,71	0,57	92%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,28	0,75	0,67	0,65	0,74	0,32	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,35	0,65	0,52	0,63	0,78	0,35	0,61	0,62	0,59	99%	0,58
	06	VT de Guaíba	0,51	0,38	0,72	0,61	0,61	0,73	0,62	0,78	0,69	0,65	90%	0,59
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,61	0,76	0,46	0,41	0,67	0,72	0,61	97%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,38	0,30	0,83	0,77	0,62	0,54	0,18	0,67	0,93	0,58	103%	0,60
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,53	0,76	0,56	0,77	0,50	0,43	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,34	0,84	0,78	0,80	0,66	0,46	0,50	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,79	0,69	0,74	0,62	0,50	0,67	0,78	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,28	0,78	0,59	0,61	0,49	0,38	0,86	0,77	0,61	101%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,41	0,81	0,71	0,72	0,72	0,65	0,81	0,81	0,71	87%	0,62
	14	VT de Osório	0,58	0,41	0,89	0,72	0,88	0,72	0,52	0,82	0,84	0,72	88%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,37	0,74	0,57	0,64	0,44	0,55	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	16	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,45	0,79	0,66	0,75	0,53	0,28	1,00	0,83	0,66	99%	0,65
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,59	0,38	0,74	0,64	0,57	0,78	0,73	0,54	0,78	0,66	100%	0,66
	18	17ª VT de Porto Alegre	0,60	0,74	0,85	0,80	0,69	0,76	0,27	0,74	0,78	0,69	96%	0,66
	19	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,33	0,70	0,59	0,50	0,62	1,00	0,65	0,80	0,66	101%	0,67
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,50	0,87	0,94	0,78	0,76	0,58	0,68	0,88	0,73	92%	0,67
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,46	0,81	0,79	0,69	0,67	0,41	0,74	0,93	0,66	102%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,79	0,65	0,61	0,48	0,58	0,87	1,00	0,66	102%	0,67
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,82	0,84	0,63	0,75	0,32	0,73	0,84	0,68	100%	0,68
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,36	0,84	0,74	0,69	0,67	0,23	0,60	0,92	0,63	109%	0,69
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,79	0,96	0,56	0,79	0,35	0,72	0,93	0,69	100%	0,69
	26	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,78	0,66	0,56	0,72	0,53	0,87	0,97	0,67	103%	0,69
	27	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,78	0,82	0,56	0,81	0,34	0,80	0,90	0,67	104%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,38	0,90	0,77	1,00	0,55	0,52	0,64	0,83	0,68	103%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	29	1ª VT de Santa Maria	0,60	0,59	0,83	0,71	0,67	0,67	0,52	0,96	0,95	0,73	97%	0,71
	30	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,47	0,78	0,85	0,49	0,97	0,75	0,87	0,94	0,77	92%	0,71
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,52	0,62	0,66	0,49	0,84	0,75	0,64	0,73	0,67	106%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,60	0,44	0,86	0,62	0,79	0,49	0,54	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,19	0,77	0,69	0,62	0,94	0,57	0,76	0,82	0,70	104%	0,73
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,27	0,76	0,80	0,47	0,84	0,49	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	35	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,95	0,74	0,76	0,51	0,69	0,83	0,72	103%	0,74
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,29	0,79	0,66	0,59	0,79	0,43	0,82	0,90	0,67	111%	0,74
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,79	0,75	0,61	0,76	0,41	0,84	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,32	0,78	0,68	0,64	0,75	0,19	1,00	0,97	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,81	0,86	0,65	0,98	0,54	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,34	0,81	0,85	0,58	0,83	0,41	0,76	0,90	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,65	0,57	0,86	0,83	0,81	0,76	0,84	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,45	0,89	0,84	0,88	0,90	0,72	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,69	0,85	1,00	0,66	0,80	0,26	0,86	0,97	0,74	112%	0,83
	44	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,65	0,90	1,00	0,77	1,00	0,26	0,89	0,94	0,79	107%	0,85
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

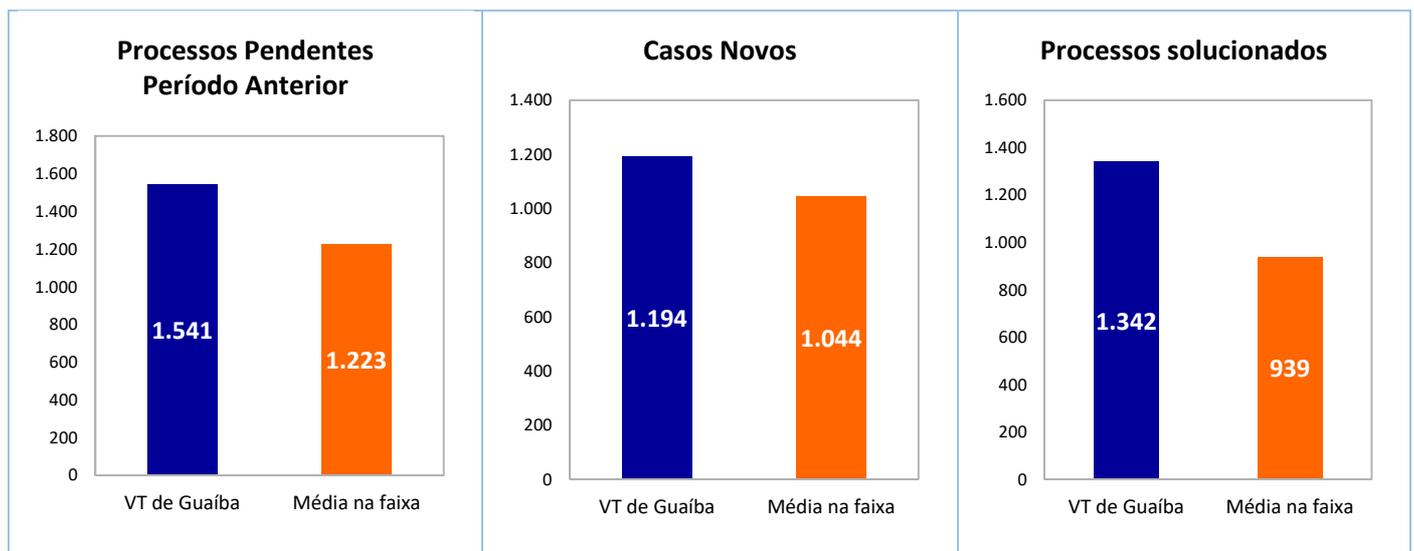
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,59	6º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.342}{1.541 + 1.194 + 8} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/04 a 2022/03					
		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/3/2021	1.541	1.223,25	25,98%	
B	Casos novos	1.194	1.044,45	14,32%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	8,59	-6,88%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.743	2.276,30	20,50%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	739	501,27	47,42%	
F	Processos conciliados – conhecimento	477	352,14	35,46%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.216	853,41	42,49%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	126	85,39	47,56%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.342	938,80	42,95%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		48,92%	41,24%	18,63%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,51	0,59	-13,07%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.541 processos, valor superior em 25,98% à média da respectiva faixa (1.223,25), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.342) foi 42,95% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (938,80); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 12,40% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/04 a 2022/03

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luis Ulysses do Amaral de Pauli (Juiz Titular)	0	325	186	60	95
Bruna Gusso Baggio (Juíza Substituta Lotada)	0	377	291	66	38

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular nem a Juíza Substituta lotada proferiram sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,69% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (58,18%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2022 existiam dezessete processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/3/2021	31/3/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	875	843	-3,66%
Aguardando encerramento da instrução	650	497	-23,54%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	92	475,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	17	-
TOTAL	1.541	1.449	-5,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,43	20º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

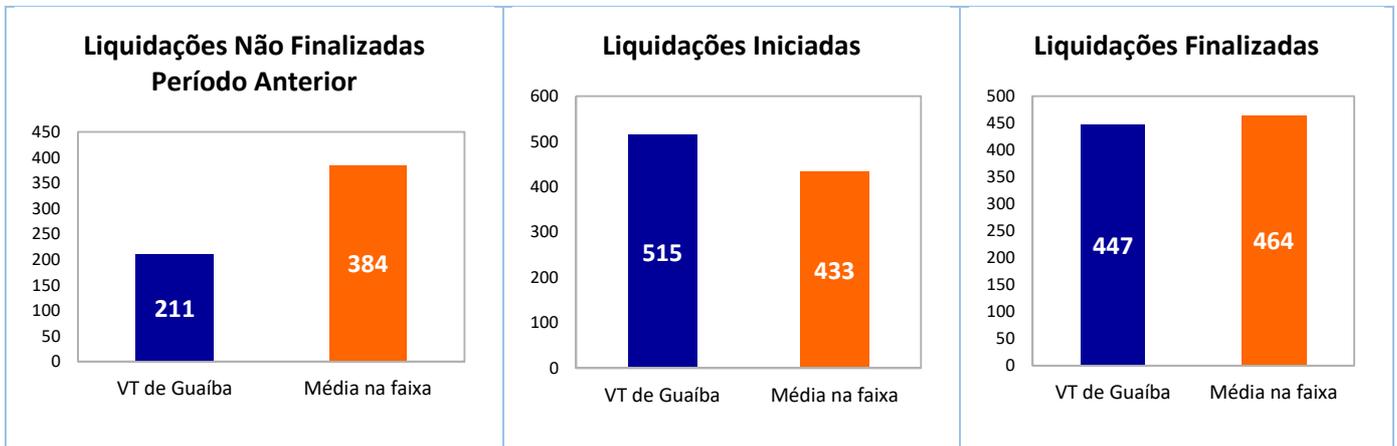
** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{447}{211 + 515} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/04 a 2022/03

	VT de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/3/2021	211	384,11	-45,07%
B	Liquidações iniciadas	515	433,07	18,92%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	726	817,18	-11,16% ▲
D	Liquidações finalizadas	447	464,07	-3,68%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,57%	56,79%	8,42%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,43	-11,07% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

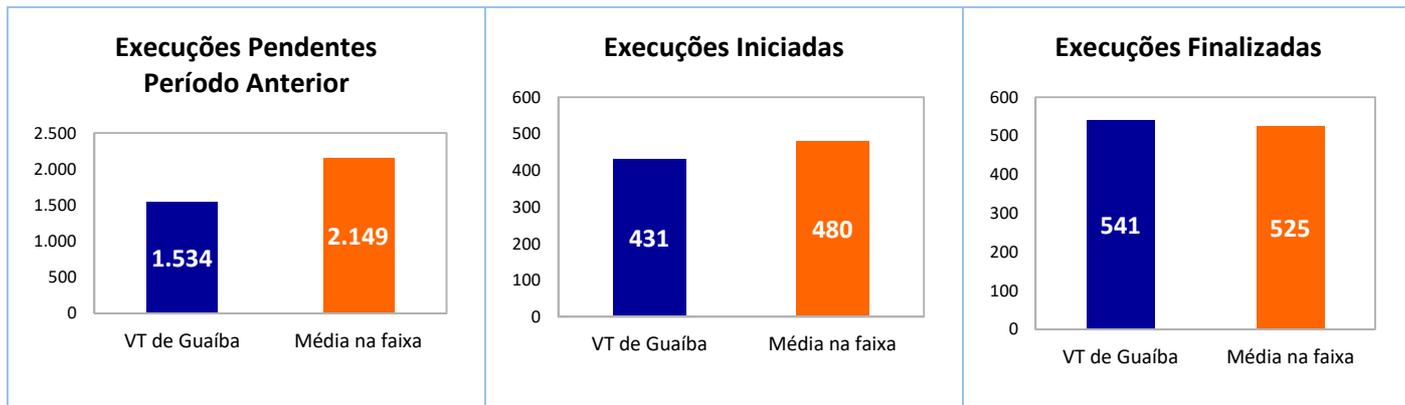
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,80	6º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{541}{1.534 + 431} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/04 a 2022/03

		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2021	682	706,02	-3,40%	
B	Execuções tramitando em 31/3/2021	852	1.442,70	-40,94%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2021	1.534	2.148,73	-28,61%	▲
D	Execuções iniciadas	431	480,30	-10,26%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.965	2.629,02	-25,26%	▲
F	Execuções Finalizadas	541	525,30	2,99%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,53%	19,98%	37,79%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,72	0,80	-9,44%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,53% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,98%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2021 (1.534) era 28,61% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (397) foi superior em 2,99% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,72	9ª/44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.645 + 277 + 1.505 + 23 → 3.450

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.450	→	0,61
Maior acervo na faixa de movimentação		5.622		

Situação	Pendentes em 31/3/2021	Pendentes em 31/3/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.637	1.645	0,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	211	277	31,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.534	1.505	-1,89%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	23	-23,33%
Total	3.412	3.450	1,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira elevação, passando de 3.412 para 3.450 processos. Em contrapartida, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/3/2022 era inferior em 14,73% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.045,93 processos), resultando no décimo menor acervo entre as 44 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,65	13º/44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.221	→	0,97
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.257		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,97	→	0,61
Maior vazão na faixa de movimentação		1,59		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/04 a 2022/03

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Guaíba	1.221	1.257	102,95%



Média unidades similares	1.106,07	1.074,77	97,17%
---------------------------------	----------	----------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,95%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (97,17%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,73	22º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{402,67}{550,64} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	380,84	402,67	5,73%
Média unidades similares	393,56	402,37	2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,47	37º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{28,97}{47,02} \Rightarrow 0,62$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	20,45	28,97	41,61%
Média unidades similares	22,68	22,14	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,75	27º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.266,32}{2.910,72} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	2.092,52	2.266,32	8,31%
Média unidades similares	2.014,37	2.173,41	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,84	6º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.745,57}{2.515,12} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Vara do Trabalho de Guaíba	1.682,05	1.745,57	3,78%
Média unidades similares	1.998,30	2.102,86	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,67	14º/44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em tramitação (sexta colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (sexta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (37ª colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (27ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Carlos Alberto Xeres de Souza	29/11/2021	31/03/2022	123	0	0	123	0,34
Cristiane Marsiglia Pinto	01/04/2021	28/11/2021	242	0	0	242	0,66
Delmar Silva dos Santos	01/04/2021	18/07/2021	109	0	0	109	0,30
Eduardo Antônio Campos Ranzan	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Eduardo Silveira Dutra	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Elizandra Peres da Silva	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Elton Elias Caetano Grilo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Henri Maurício Stelle	01/04/2021	31/03/2022	365	10	0	355	0,97
José Carlos Bonifácio Benites	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Júlio Rafael Buhl de Azevedo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Lucas Todeschini Tonelo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	365	0	0	365	1,00
Luciana Ovalhe Nunes	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Teresinha Talini Baggio	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	01/04/2021	31/03/2022	365	127	0	238	0,65
Rafaela Martins Pottes de Mello	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9,92

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Guaíba apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 1.239.33 casos novos; **dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter estado vigente na maior parte do período avaliado pelo MGD.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Guaíba:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,92}{11}$	→	90%
--	---	-------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65	X	90%	→	0,59
--	---	------	---	-----	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (14ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (101%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.303	1.304	1.206	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
979	911	718	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
49,90%	40%	47,50%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	40,80%	40,00%	48,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram paralisados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4-P		4-P	



Tarde		4-P		4-P	
-------	--	-----	--	-----	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4-P		4-P		
Tarde	4-P		4-P		

(Fonte: Informações do Pje 20.04.2022, <https://pje.trt4.jus.br/pjekz/pauta-audiencias> - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 20/4/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 20/4/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Considerando que não há a inclusão de processos na pauta de iniciais, por padrão:

- 1) há a determinação de citação da reclamada para apresentação da defesa e documentos, com posterior vista à parte autora;*
- 2) em caso de solicitação, as marcações das perícias (técnica, médica, grafodocumentoscópica, etc...) e das demais diligências (expedição de ofícios, etc...), após a análise do Magistrado, são encaminhados conforme demanda;*
- 3) na hipótese de necessidade de produção de prova oral, o processo é incluído em pauta.*
- 4) tratando-se apenas de matéria de direito, os autos são encaminhados para o Julgamento.*

Em relação à Juíza Substituta, até Fevereiro/2022, havia a realização de pautas iniciais, por videoconferência, mediante plataforma Zoom, bem como instruções presenciais e por videoconferência, quando na vigência da bandeira laranja, as quais ocorreram normalmente. Após o período acima indicado (fevereiro/2022), não houve mais a inclusão em pauta de iniciais dos processos, sendo adotado idêntico procedimento já utilizado regularmente pelo Juiz Titular, citado anteriormente.”

B – Organização de pautas:

“Para ambos os Magistrados, no presente momento, ocorreram apenas audiências de instrução, na modalidade MISTA, sendo 16 audiências semanais para cada Juiz, salvo casos de processos conexos, que são instruídos conjuntamente.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	24/11/2022	17/10/2022	29/11/2022	19/10/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Pje 20.04.2022, <https://pje.trt4.jus.br/pjekz/pauta-audiencias> - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 20/4/2022).



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	129,30	67,07	-48,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 48,13%, passando de 129,30 dias, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para 67,07 dias, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/04 a 2021/03	2021/04 a 2022/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	557,76	818,24	46,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/4/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 46,70% na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 557,76 dias para 818,24 dias. Contudo, cabe lembrar novamente que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/04 A 2022/03							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	16	0	16
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0	0	1
Bruna Gusso Baggio	547	473	22	0	49	1	1.092
Candice Von Reisswitz	0	1	0	0	0	0	1
Janaína Saraiva da Silva	0	0	0	0	1	1	2
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	0	423	0	0	7	11	441
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	27	3	30
Rita Volpato	0	0	0	0	0	1	1
Rodrigo de Almeida	0	1	0	0	0	0	1
Sônia Maria Pozzer	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	547	900	22	0	100	17	1.586

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/4/2022).



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/04 A 2022/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	778	305	39,20%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	1.634	521	31,88%
Total	2.412	826	34,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/4/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 826 no período de 2021/04 a 2022/03, correspondendo a 34,25% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

Registra-se a ausência do Exmo. Juiz Titular, Luis Ulysses Amaral de Pauli, empenhado na realização de audiências telepresenciais, que poderiam, no entanto, ter sido conduzidas a partir da unidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão com dados considerados da carga/prévia do dia 28/04/2022, às 13h41min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020468-67.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	08/12/2021
0020179-37.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	09/12/2021
0020935-46.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	09/12/2021
0021065-36.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	09/12/2021
0020452-16.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/12/2021
0020239-10.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	16/12/2021
0020844-19.2021.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	10/01/2022
0021062-47.2021.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	10/01/2022
0021135-53.2020.5.04.0221	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	12/01/2022
0020026-04.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	13/01/2022
0020103-76.2021.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	13/01/2022
0020142-44.2019.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	13/01/2022



0020527-89.2019.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	13/01/2022
0020686-95.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	13/01/2022
0020717-18.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/01/2022
0020756-15.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/01/2022
0020826-32.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/01/2022
0021007-67.2019.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/01/2022
0021144-15.2020.5.04.0221*	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	14/01/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da inspeção correcional e a do fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em 10 dias, a partir da determinação, sendo este o mesmo prazo para a expedição de ofícios.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 10 a 15 dias, a partir da determinação, salvo nos casos urgentes (48 horas); os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 10 a 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em torno de 5 dias da determinação, mesmo prazo para aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em torno de 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20.04.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01.04.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20.04.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 29.03.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de cinco a seis procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a finalização dos atos executórios infrutíferos, considerando determinação judicial, nas hipóteses de garantia parcial ou sem garantia da execução, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/4/2022; dessa consulta, constatou-se **não haver processos arquivados definitivamente e com devedores ainda inscritos no BNDT.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020288-51.2020.5.04.0221	0020495-16.2021.5.04.0221	0020852-93.2021.5.04.0221	0020966-32.2021.5.04.0221
0021069-73.2020.5.04.0221	0020417-22.2021.5.04.0221	-	-

b) Embargos de declaração

0020525-22.2019.5.04.0221	0020023-83.2019.5.04.0221	0021655-23.2014.5.04.0221	0020785-31.2021.5.04.0221
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0020701-69.2017.5.04.0221	0021726-54.2016.5.04.0221	0020982-59.2016.5.04.0221	0020579-61.2014.5.04.0221
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/4/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.803.914,11	46,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.510.915,54	52,21%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 477.382,52	1,72%
Total	R\$ 27.792.212,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/4/2022).



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 200.909,07	12,62%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.108.024,95	69,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 282.430,75	17,75%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.591.364,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/4/2022).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 05, 06 e 18/04/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021479-73.2016.5.04.0221
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 18/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/02/2022 (ID. c8a27d1).	
2	Processo nº 0137600-34.2009.5.04.0221
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na decisão proferida em 14/02/2020 (ID. 4aeb0c5), que determinou sobrestar os autos pelo período de um ano, até 18/04/2022 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 14/02/2020.	
3	Processo nº 0050700-48.2009.5.04.0221
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 18/04/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/02/2020 (ID. 375089f), ordenando a renovação da intimação ao autor para que junte as peças necessárias ao regular processamento do feito. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 19/02/2020.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000967-45.2011.5.04.0221	23/10/2019
2	0001223-22.2010.5.04.0221	04/11/2019
3	0088800-48.2004.5.04.0221	21/11/2019
4	0125600-90.1995.5.04.0221	27/11/2019
5	0122500-54.2000.5.04.0221	16/12/2019
6	0033800-58.2007.5.04.0221	27/01/2020
7	0082800-32.2004.5.04.0221	27/01/2020
8	0001320-85.2011.5.04.0221	27/01/2020
9	0150500-25.2004.5.04.0221	27/01/2020
10	0164900-44.2004.5.04.0221	27/01/2020
11	0165600-20.2004.5.04.0221	27/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0165900-79.2004.5.04.0221	27/01/2020
13	0024700-50.2005.5.04.0221	27/01/2020
14	0060600-31.2004.5.04.0221	27/01/2020
15	0000400-58.2004.5.04.0221	27/01/2020
16	0039400-31.2005.5.04.0221	27/01/2020
17	0090700-66.2004.5.04.0221	27/01/2020
18	0187800-55.2003.5.04.0221	27/01/2020
19	0000100-96.2004.5.04.0221	27/01/2020
20	0000200-51.2004.5.04.0221	27/01/2020
21	0104500-64.2004.5.04.0221	27/01/2020
22	0028200-56.2007.5.04.0221	27/01/2020
23	0179600-20.2007.5.04.0221	27/01/2020
24	0057700-02.2009.5.04.0221	27/01/2020
25	0000500-13.2004.5.04.0221	27/01/2020
26	0000300-06.2004.5.04.0221	27/01/2020
27	0001278-36.2011.5.04.0221	05/02/2020
28	0032200-07.2004.5.04.0221	19/3/2020
29	0001257-60.2011.5.04.0221	20/3/2020
30	0012100-36.2001.5.04.0221	24/3/2020
31	0024000-16.2001.5.04.0221	24/3/2020
32	0000626-53.2010.5.04.0221	27/11/2020
33	0000251-52.2010.5.04.0221	01/8/2021
34	0097700-06.1993.5.04.0221	21/9/2021
35	0000951-28.2010.5.04.0221	30/9/2021
36	0091700-28.2009.5.04.0221	22/11/2021
37	0062300-66.2009.5.04.0221	17/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/4/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0033600-51.2007.5.04.0221	20/5/2021
2	0001125-03.2011.5.04.0221	20/6/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/4/2022).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/4/2020 a 31/3/2021	894	74,50
01/4/2021 a 31/3/2022	1.188	99,00
Varição	32,89%	32,89%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).

No período de abril de 2021 a março de 2022, a Vara do Trabalho de Guaíba recebeu 1.188 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 99 mandados, número 32,89% superior à média verificada nos doze meses anteriores (74,50 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/4/2020 a 31/3/2021	859	71,58
01/4/2021 a 31/3/2022	1.165	97,08
Varição	35,62%	35,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).

Foram cumpridos 1.165 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/04 a 2022/03; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 97,08. Houve, assim, um aumento de 35,62% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 1,94% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/4/2020 a 31/3/2021	01/4/2021 a 31/3/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	31,06	16,43	-47,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Guaíba apresentou uma queda de 47,10% em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/4/2020 a 31/3/2021		01/4/2021 a 31/3/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	454	50,78%	443	37,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **443 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/04 e 2022/03 – o equivalente a 37,29% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 50,78% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE ABRIL/2021 a MARÇO/2022)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020583-89.2013.5.04.0203	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	12/03/2020	12/07/2021	304
0021413-64.2014.5.04.0221	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	13/05/2020	07/07/2021	262
0020731-70.2018.5.04.0221	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	08/07/2020	15/07/2021	229
0022150-62.2017.5.04.0221	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	25/06/2020	29/06/2021	226
0000617-12.2010.5.04.0021	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	07/07/2020	29/06/2021	218
0020080-14.2017.5.04.0014	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	21/07/2020	05/07/2021	212
0000674-90.2011.5.04.0701	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	24/08/2020	02/07/2021	188
0016200-05.2008.5.04.0701	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	24/08/2020	15/06/2021	175
0020151-79.2018.5.04.0014	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	30/09/2020	20/07/2021	174
0021726-54.2016.5.04.0221	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	28/09/2020	15/07/2021	173
0020768-34.2017.5.04.0221	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	28/09/2020	30/06/2021	162
0020735-39.2020.5.04.0221	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	14/10/2020	12/07/2021	159
0020967-34.2019.5.04.0141	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	13/11/2020	15/07/2021	142
0000943-03.2013.5.04.0203	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	11/11/2020	30/06/2021	133
0021507-37.2017.5.04.0211	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	04/11/2020	18/06/2021	130

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 06/4/2022, foi constatada a existência de **43 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 06/4/2022

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020808-08.2019.5.04.0104	12/03/2020	Rodrigo Fonseca de Carvalho	478
2	0020233-42.2020.5.04.0014	10/11/2020	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	316
3	0020469-23.2018.5.04.0221	10/08/2021	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	153
4	0021342-86.2019.5.04.0221	14/12/2021	Oficial de Justiça não designado	71
5	0020706-86.2020.5.04.0221	03/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	44
6	0021785-03.2016.5.04.0331	08/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	41
7	0020802-38.2019.5.04.0221	11/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	38
8	0020015-64.2022.5.04.0104	11/02/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	38
9	0020674-91.2014.5.04.0221	16/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	35
10	0020861-15.2019.5.04.0451	17/02/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0020041-02.2022.5.04.0221	21/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	32
12	0020015-64.2022.5.04.0104	21/02/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	32
13	0020530-96.2019.5.04.0333	22/02/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	31
14	0021173-31.2021.5.04.0221	24/02/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	29
15	0021176-83.2021.5.04.0221	24/02/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	29
16	0021353-89.2016.5.04.0102	07/03/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	22
17	0020667-67.2021.5.04.0023	10/03/2022	Oficial de Justiça não designado	19
18	0108300-94.2003.5.04.0202	10/03/2022	Oficial de Justiça não designado	19
19	0021103-14.2021.5.04.0221	11/03/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	18
20	0021103-14.2021.5.04.0221	11/03/2022	Júlio Rafael Buhl de Azevedo	18
21	0021248-70.2021.5.04.0221	11/03/2022	Oficial de Justiça não designado	18
22	0020088-38.2019.5.04.0202	14/03/2022	Oficial de Justiça não designado	17
23	0021118-80.2021.5.04.0221	14/03/2022	Oficial de Justiça não designado	17
24	0021118-80.2021.5.04.0221	14/03/2022	Oficial de Justiça não designado	17
25	0020894-16.2019.5.04.0221	15/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	16
26	0020044-24.2017.5.04.0029	15/03/2022	Oficial de Justiça não designado	16
27	0020427-03.2020.5.04.0221	15/03/2022	Oficial de Justiça não designado	16
28	0021531-41.2017.5.04.0025	15/03/2022	Oficial de Justiça não designado	16
29	0020770-10.2021.5.04.0012	16/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	15
30	0020812-17.2020.5.04.0005	16/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	15
31	0020917-93.2018.5.04.0221	16/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	15
32	0050100-71.1992.5.04.0011	16/03/2022	Oficial de Justiça não designado	15
33	0020022-93.2022.5.04.0221	17/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	14
34	0020484-43.2018.5.04.0204	17/03/2022	Oficial de Justiça não designado	14
35	0020092-47.2021.5.04.0221	18/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	13
36	0037400-03.2002.5.04.0241	18/03/2022	Oficial de Justiça não designado	13
37	0020000-35.2022.5.04.0221	21/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	12
38	0112700-32.1995.5.04.0009	21/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	12
39	0021196-13.2016.5.04.0007	22/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	11
40	0021196-13.2016.5.04.0007	22/03/2022	Ângelo Eduardo Strzalkowski Kniss	11
41	0020098-20.2022.5.04.0221	22/03/2022	Oficial de Justiça não designado	11
42	0020392-43.2020.5.04.0221	22/03/2022	Oficial de Justiça não designado	11
43	0020548-31.2020.5.04.0221	22/03/2022	Oficial de Justiça não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/4/2022).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **02** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
698/2021	0020204-50.2020.5.04.0221	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“requer prosseguimento // Conforme certidão de 18/06/2020, o processo foi retirado de pauta: “considerando-se a atual condição de distanciamento social determinada pelo poder público” -> processo movimentou em 11/02”</i>
4444/2021	0021194-75.2019.5.04.0221	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Guaíba apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (sexta colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior (inferior em 28,61% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores referentes às fases de conhecimento e de liquidação.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2022, o décimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter apresentado uma ligeira elevação no número de processos tramitando na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, o qual passou de 3.412 para 3.450 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou a sexta colocação na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade apresentou um desempenho similar à média das unidades similares no indicador referente à idade média



dos processos em instrução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que seguiram as orientações repassadas pela Presidência do TRT-4, não tendo havido necessidade de adoção de procedimentos especiais.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que os processos vinculados à Juíza Substituta foram integralmente incluídos em pauta e que os demais processos, dentre os Magistrados, permanecem em pauta apenas os com audiência de instrução aprazada.

Quanto à força de trabalho, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a elaboração de minutas nas diversas fases processuais, utilização dos convênios disponibilizados, análise das liminares, além da gestão da unidade, com verificação das atividades dos servidores, estagiários, segurança (vigilantes), limpeza (auxiliar de limpeza), manutenção predial (capina, demandas ar condicionado), recebimento e ateste material de expediente.

A Assistente do Diretor cabe a elaboração de minutas nas diversas fases processuais e preponderância na utilização dos convênios disponibilizados para a fase de execução, além da gestão da unidade, com auxílio nas atividades solicitadas pelo Diretor.

Aos dois Secretários de Audiências incumbe verificação das pautas, realocação das datas e horários, confecção das atas de audiência e cumprimento das determinações das atas (notificações, ofícios, alvarás).

A uma das assistentes de execução cabe a confecção de minutas dos incidentes de execução (embargos execução, impugnações e demais decisões); à outra, a confecção de minutas de sentença (conhecimento e execução) e embargos de declaração.

Ao Assistente incumbe a elaboração de minutas de despachos em todas as fases processuais (conhecimento, liquidação e execução), bem como utilização dos convênios disponibilizados, além da expedição de expedientes (alvarás, ofícios, mandados, notificações) e lançamento de cálculos.

A Assistente do Juiz Titular é atribuída a tarefa de confeccionar minutas de sentença (conhecimento) e embargos declaratórios.

Aos demais servidores, exceto Oficiais de Justiça, cabem as tarefas de elaboração de minutas de despachos em todas as fases processuais (conhecimento, liquidação e execução), bem como utilização dos convênios disponibilizados, além da expedição de expedientes (ofícios, mandados, notificações).

As estagiárias realizam a verificação de petições no protocolo, bem como a juntada, sem assinatura, de documentos nos autos, e o atendimento pelo Balcão Virtual.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, no atual momento, não realiza audiências de conciliação em processos na fase de liquidação ou execução, pois o entendimento dos Magistrados é pela prorrogação da competência ao CEJUSC, diante da Portaria Conjunta 1.791, de 11/04/2017, do TRT-4 e a absoluta indisponibilidade de pauta, quando solicitado pelas partes.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, cabendo registrar a existência de demanda da Unidade pela readequação da disposição das áreas internas da Vara do Trabalho, já solicitada à SEMPRO.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	2138	1970	1938
2017	1959	2131	1846
2018	1258	1867	1290
2019	1332	1642	1010
2020	1154	732	1495



2021	1233	1255	1471
2022 (30.04)	362	418	1424

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 55%, e em 2021 em torno de 23% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.2.2 Idade Média dos Processos em Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.3).

12.2.3 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juiz Titular **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** e à Juíza Substituta lotada **Bruna Gusso Baggio** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.4 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.5 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).



12.2.6 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida. (item 5.1.4).

12.2.7 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2.8 Audiências de conciliação em processos na fase de liquidação/execução

Recomenda-se à Unidade que realize semanalmente audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação/execução, sem prejuízo às pautas de conhecimento.

12.2.9 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado nos processos apontados no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir o despacho de ID. c8a27d1 proferido no processo nº **0021479-73.2016.5.04.0221**;
- b) impulsionar o processo nº **0137600-34.2009.5.04.0221**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) cumprir o despacho de ID. 375089f proferido no processo nº **0050700-48.2009.5.04.0221**.

13.2.4 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.5 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e sua Assistente, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Guaíba **no dia 28/4/2022, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1956/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Bruna Gusso Baggio, pelo Diretor de Secretaria, Lucas Todeschini Tonelo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional